

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, inscrito no CPF N.º 986.010.759-91, e a empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 08.982.125/0001-76, com sede na Rua Juvenal Pereira, 53, Kobrasol, São José - SC, CEP 88102-140, neste ato representado pelo Sr. CESAR MURILO MULLER DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 2044132 e inscrito no CPF sob nº 667.742.259-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 27/2020, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 27/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2022 ao dia 31 de dezembro de 2022 o Contrato Administrativo nº 27/2020.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 27/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE/CREDENCIANTE

INTELLIBR SISTEMAS LTDA

CESAR MURILO MULLER DE JESUS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 108.433.819-06

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 102.818.509-09